manchete

Público

15-11-2014

Periodicidade: Diário
Classe: Informacão Geral
Âmbito: Nacional
Tiragem: 51453

Temática: Política
Dimensão: 476
Imagem: N/Cor
Página (s): 4

Ex-políticos com rendimentos acima de dois mil euros voltam a ter subvenções vitalícias

Raquel Martins

Os ex-titulares de cargos políticos com rendimentos superiores a dois mil euros mensais poderão recuperar as subvenções mensais vitalícias suspensas ou reduzidas em 2014. Couto dos Santos, do PSD, e José Lello, do PS – deputados e membros do conselho de administração da Assembleia da República – entregaram ontem uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado (OE), eliminando a norma que faz depender as subvenções dos ex-políticos dos seus rendimentos.

Em vez disso, essas subvenções, assim como as subvenções de sobrevivência, ficam em 2015 "sujeitas a uma contribuição extraordinária de 15% sobre o montante que exceda os 2000 euros". São abrangidas as subvenções já a pagamento e a atribuir.

O objectivo da proposta, a votar a 25 de Novembro com o OE para 2015, é equiparar o tratamento dado a estas subvenções com o que é dado às pensões e a outras subvenções sujeitas a uma contribuição extraordinária.

Desde Janeiro de 2014, o valor das subvenções vitalícias passou a estar dependente dos rendimentos do beneficiário e do seu agregado, apurado no ano anterior, por via da declaração de IRS. Se o rendimento for superior a dois mil euros (excluindo a subvenção), essa prestação é suspensa. Nas restantes situações, fica limitada à diferença entre os dois mil euros e o rendimento (excluindo a subvenção).

No OE para 2015, o Governo mantinha a mesma formulação. Mas agora, na exposição de motivos que acompanha a proposta de alteração, os deputados alertam que, "tendo presente a jurisprudência do Tribunal Constitucional", ela "enferma de inconstitucionalidade". Sem se referirem a um acórdão do Tribunal Constitucional específico, os proponentes entendem que a jurisprudência "aponta para o carácter não definitivo das medidas excepcionais de ablação retroactiva das prestações, para a garantia igual das expectativas legítimas sobre opções de vida já consumadas, e para a sua proporcionalidade e igualdade".

Os deputados referem que, embora a base salarial que serve de cálculo às subvenções já tenha uma redução de 15%, elas serão sujeitas a uma contribuição extraordinária de 15% que incide sobre a parte da subvenção que excede os dois mil euros. Trata-se de uma "exigência acrescida" aos titulares de cargos políticos, "já que a regra para as demais pensões e subvenções é a incidência de tal contribuição recair apenas nas parcelas acima de 4600 euros".

Pensões recalculadas

Mas há mais alterações. Ainda na área da administração pública, nesta caso apenas por proposta da maioria PSD/CDS-PP, salvaguardam-se os direitos dos funcionários públicos que decidiram prolongar a sua vida activa mesmo reunindo as condições para se reformarem, recuperando um regime que vigorou de 2011 e 31 de Dezembro de 2013. Em causa estão os funcionários que reuniam condições para se aposentar em 2010, mas que optaram por só o fazer em 2014. Estas pessoas poderão pedir à Caixa Geral de Aposentações (CGA) que a sua pensão seja recalculada com base no salário de 2010.

A possibilidade decorre de um artigo que a maioria parlamentar decidiu acrescentar na proposta de OE. Quem se aposentar em 2015, mas tinha condições para o fazer em 2010 e é abrangido pelas regras que determinam que o cálculo da pensão tem por referência o salário do cargo à data da aposentação, poderá requerer à CGA, no prazo de 90 dias, para que seja considerada a remuneração de 31 de Dezembro de 2010.

A norma tem efeitos para os funcionários que pediram a reforma (normal ou antecipada) no corrente ano "e produz efeitos a partir da data de desligação do serviço". Quem se reformou em 2014 e teve uma pensão mais baixa (porque baseada no salário desse ano que esteve sujeito a um corte entre 3,5% e 10%) recuperará rendimento. O PÚBLICO tentou ouvir o Ministério das Finanças sobre as implicações desta proposta.